



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## LEI Nº. 469/2013

**SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 142.000,00 ( cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0031.2030	MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	
3.3.90.30.00.00.789	Material de Consumo	42.000,00
<b>Total</b>		<b>42.000,00</b>
09.001.20.603.0031.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00.788	Material de Consumo	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>142.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **I – Excesso de Arrecadação.**

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.6.2.99.05.00.00 - 789	PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 2013	42.000,00
1.7.6.2.99.04.00.00 - 788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>142.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2013. (20/11/2013)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL